



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE ARCOVERDE

RESOLUÇÃO nº 010/2021, de 03 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da empresa para serviço técnico especializado de apoio institucional ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE – CMDPI, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 001/2021/CMDPI - Arcoverde/PE e seus anexos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 2.539 de 28 de junho de 2018, conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada, de forma virtual, no dia 03 de junho de 2021, às 8h30 via Google Meet.

Considerando a oferta das condições técnicas mais adequadas para atender as necessidades do CMDPI, tempo adequado para a execução de cada etapa, boas referências de outros serviços semelhantes e preços compatíveis para execução da prestação de serviço, prevista no referido Edital no item 8 - Do Julgamento das Propostas, o Pleno do CMDPI procedeu com a apreciação, julgamento e classificação das propostas recebidas: 1. Apoio E Cooperação Em Políticas Públicas (ACPP); 2. João Candido e 3. IMARA – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

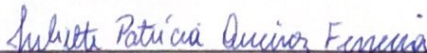
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a empresa **IMARA – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial**, que apresentou a melhor proposta com atividades e metodologia que atenderá de forma mais ampla e específica os produtos previstos, sendo compatíveis com o valor apresentado.

Parágrafo Único - Atendendo o que está previsto no Edital, em seu item 9. **DO RESULTADO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO FINAL**, será lavrada ata com julgamento das propostas, e decorrido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, o resultado final será homologado, no qual a empresa vencedora será comunicada por e-mail e o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 03 de junho de 2021.


Juliette Patrícia Queiroz Ferreira
Presidente do CMDPI

Lei Municipal nº 2.539/2018 de 28/06/2018
Av. Severiano José Freire, 600 – Centro – PE. CEP. 56506-610
Arcoverde-PE Fone– 087-3821-9056
E-mail: arcoverde@arcoverde.pe.gov.br